



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE - CPI da Pandemia

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que:

- 1) sejam encaminhados, pelo Ministério Público de Santa Catarina (MP-SC), esclarecimentos e cópias de inquéritos ou investigações, realizadas ou em andamento, contra o empresário Sr. Luciano Hang, que se apresenta como sócio-proprietário da rede de lojas Havan, em razão da prática de recomendar o uso de medicações ineficazes contra Covid-19 e/ou de distribuir tais medicações e/ou de propagar informações falsas a respeito da pandemia de Covid-19;
- 2) sejam encaminhados, pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), esclarecimentos e cópias de apurações realizadas ou em andamento contra eventual omissão por parte do Ministério Público de Santa Catarina (MP-SC) quanto ao dever de investigar os atos perpetrados pelo empresário Sr. Luciano Hang mencionados no item anterior.

JUSTIFICAÇÃO

No curso dos trabalhos que competem a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, apurou-se que o empresário Luciano Hang, que se apresenta como proprietário da rede de lojas Havan, atuou na disseminação de informações falsas a respeito da pandemia de Covid-19, por meio de suas redes sociais e de suas lojas, recomendando, por reiteradas vezes, o uso de medicações comprovadamente ineficazes.



As aludidas medicações, conforme apurações desta CPI, foram distribuídas indiscriminadamente à população, inclusive por operadora de plano de saúde apoiada pelo referido empresário.

Nesse sentido, em razão da possível prática de crimes cometidos pelo Sr. Luciano Hang, apresenta-se o presente requerimento, a fim de obter, do Ministério Público de Santa Catarina (MP-SC), esclarecimentos e cópias de inquéritos ou investigações, realizadas ou em andamento, a respeito de tais fatos.

Também se requer, na mesma oportunidade, ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), esclarecimentos e cópias de apurações realizadas ou em andamento contra eventual omissão por parte do MP-SC quanto ao dever de investigar os fatos descritos e apontados por esta CPI.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP

